



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 218 DE 31 DE AGOSTO DE 1.963.-

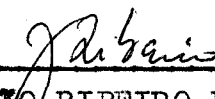
Dispõe sobre a abertura de um crédito especial de - no valor de Cr\$.49.000,00 ( quarenta e nove mil cruzeiros), para ocorrer com despesas de extensão de 40 mts. de iluminação pública à Rua "Papa João XXIII" e dá outras providências.-

JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Icém Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.-

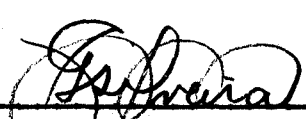
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu promulgo a seguinte lei:-

- Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$. 49.000,00 ( quarenta mil cruzeiros), para ocorrer com despesas de extensão de 40 mts. de iluminação pública à Rua "PAPA JOÃO XXIII".-
- § Unico - O valor do presente crédito especial, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação - previsto no corrente exercício.-
- Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Icém, 25 de Setembro de 1.963.-

  
JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada e publicada na secretaria da Prefeitura Municipal de - Icém, fixada no lugar de costume em data supra.-

  
JOSE EUSTACHIO SILVEIRA

Diretor da Secretaria .-